



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 049
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprova relatório de atividades do ano de 2022 e Plano Ação do ano de 2023 da entidade Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2023 da APAE Carandaí, o qual encaminha relatório de atividades 2022 e plano de ação 2023;

CONSIDERANDO o relatório de visita técnica a entidade APAE pela Assistente Social da SMAS Ana Maria Rosa da Silva, a qual conclui que não foram encontradas quaisquer irregularidades na APAE de Carandaí, justificando-se assim, a sequência do trabalho e a renovação da inscrição frente ao CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14 de 15 DE maio DE 2014, que dispõe Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Carandaí, com sede à Rua Martiminiano Teixeira, nº 119, Centro, sob o CNPJ: 04131814/0001-16 neste conselho, sob número 04, desde 17 de dezembro de 2012

CONSIDERANDO a ata 268/2023 de 24 de outubro de 2023, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o relatório de atividades do ano de 2022 e o plano de trabalho da APAE de Carandaí para o exercício de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2023.

Carandaí, 24 de outubro de 2023.

Heulen Rodrigues da Costa

Presidente do CMAS